



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL N. 077/2025 - PROGEP/UFSM

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA AUDITOR(A) DE QUESTÕES OBJETIVAS PARA CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
REGIDO PELO EDITAL N. 069/2025-PROGEP/UFSM**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA torna público o resultado preliminar do processo seletivo para auditor(a) de questões objetivas para concurso público para técnico-administrativo em educação regido pelo Edital N. 069/2025-PROGEP/UFSM, conforme discriminado a seguir.

1 Resultado preliminar

Atividade	Nº inscrição	Etapa Eliminatória	Etapa Classificatória		Pontuação final	Situação
		Diploma de graduação na área específica	Pontuação titulação	Pontuação experiências		
Auditoria	4	Sim	40	20	60	1º
	3	Sim	40	0	40	2º

2 Dos recursos

- 2.1 No período de **22/09/2025 a 23/09/2025** serão admitidos recursos relativos ao resultado das avaliações do processo seletivo.
- 2.3 O(A) candidato(a) poderá contestar o resultado encaminhando o pedido de revisão com a devida justificativa e documentação comprobatória para o e-mail concursoprogep@ufsm.br.
- 2.4 Na fase recursal, não será aceita complementação de documentos comprobatórios não anexados no ato da inscrição, conforme previsto pelo subitem 6.5 do Edital N. 069/2025-PROGEP/UFSM;
- 2.5 Não serão analisados pedidos de recurso quanto ao resultado preliminar que forem encaminhados fora do prazo ou por forma diversa da estabelecida neste Edital.
- 2.6 O resultado dos recursos é de caráter irrecorrível na esfera administrativa.

3 Das avaliações

- 3.1 Conforme previsto no item 6 do Edital UFSM N. 069/2025, foram computadas somente as notas cuja documentação comprobatória foi devidamente anexada no ato da inscrição.
- 3.2 As avaliações foram realizadas considerando os seguintes critérios:

Critérios eliminatórios (subitem 6.1, “a” e “b”; subitem 6.6)	Critérios classificatórios
- Comprovação de graduação na área específica a qual se inscreveu. - Ser docente ou técnico-administrativo ativo na UFSM.	- Comprovação de titulação em nível de especialização, mestrado ou doutorado.

- Pertencer ao quadro efetivo de servidores da UFSM.	- Comprovação de experiência em auditoria/revisão de linguagem de questões objetivas, nos últimos dez anos até o limite de 60 pontos.
--	---

3.3 As avaliações e a classificação preliminar, inclusive no que se refere aos critérios de desempate, foram realizadas conforme previsto pelo item 6 do Edital UFSM N. 069/2025, observado também o subitem 3.2 do referido Edital.

4 Do resultado definitivo

4.1 Após a análise dos pedidos de recurso será o Edital de resultado final será publicado na página do Edital, em www.ufsm.br/trabalhe-na-ufsm/.

Santa Maria, 19 de setembro de 2025.

Frank Leonardo Casado
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas